

Parecer nº 0024/2019/ CADFARF

Referente Projeto de Lei nº 381/2019 que tem como ementa: “Dispõe sobre a instalação de sistema de videomonitoramento nos abatedouros de animais no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado *Jeninho*

I - Relatório

A iniciativa em epigrafe foi lida na 36º Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 03/04/2019. Cumpriu pauta de 09/04/2019 a 16/04/2019 e posteriormente foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto ao mérito.

Não foram identificados no âmbito desta Consultoria, emendas ou substitutivos ao projeto original.

O projeto “Dispõe sobre a instalação de sistema de videomonitoramento nos abatedouros de animais no Estado de Mato Grosso”.

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária – CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 1 de 7



Em sua justificativa, o autor discorre que o projeto de lei visa garantir que os animais sejam abatidos de forma humanitária com princípios éticos e profissionais, como determinado em legislação federal. Além disso, este projeto irá beneficiar a população com acesso à transparência em todas as etapas do processo produtivo no que tange às condições assépticas para o consumo de alimento adequadamente produzido.

Seguindo o trâmite regular, os autos foram compostos e encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

Em apertada síntese, é o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso V, alíneas "a" a "q", do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária - CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 2 de 7



Não tramita nesta sessão legislativa propositura que trate da mesma ementa.

No tocante a análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

As alterações no ordenamento jurídico dado pela propositura ora analisada vêm determinar que os abatedouros de animais do Estado de Mato Grosso obrigados a instalarem sistema de videomonitoramento em toda a sua linha de produção, desde o recinto de recebimento dos animais, incluindo os corredores, até os locais de insensibilização, abate, como forma de controle das condições de higiene e abate humanitário, sem abuso ou maus-tratos.

Atualmente a venda da carne brasileira passou a ser mundial, pois oferece um produto de qualidade, com alta competitividade, agregando valores ao Produto Interno Bruto- PIB brasileiro.

Mato Grosso é fornecedor de carne para o Oriente Médio e para a China, países que compram e consomem a maior parte da produção do nosso Estado.

Falasse sobre esses compradores pelo fato de que os mesmos exigem critérios e rigor nos abates dos animais. Alguns desses países o abate humanitário está vinculado a questões religiosas, no caso dos Muçulmanos, qualidade do produto e outros

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária - CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 3 de 7



estão relacionado a questões de sanidade animal e também a qualidade da carne.

A CONVIBRA¹, texto anexo, trata em seu artigo sobre o abate humanitário, e o define como “o conjunto de procedimentos que garantem o bem estar animal desde o embarque na propriedade rural até o manejo no frigorífico. O abate do animal deve ser realizado sem sofrimento desnecessário, devendo as condições humanitárias prevalecer em todos os momentos precedentes ao abate”.

Nesse contexto o videomonitoramento irá auxiliar aos pecuaristas acompanharem o abate do animal, tutelando para que seja humanitário e para que não haja perda de valores, pois os animais atualmente tem um valor agregado alto, com animais e lotes de alta qualidade e raças especiais, para venda em boutiques de carnes. Valores expressivos para um novo nicho de mercado que se desenvolve fortemente no Brasil, inspirado em países como Argentina e Uruguai.

A Sociedade Mundial de Proteção Animal- WSPA², publicou uma Cartilha contendo passo a passo do “ABATE HUMANITÁRIO EM BOVINOS”.

Este livro é parte do material didático elaborado pelo Steps (passos) para a formação dos multiplicadores que irão atuar na rotina de trabalho e proporcionar um melhor tratamento

¹ http://www.convibra.com.br/upload/paper/2017/151/2017_151_13558.pdf

² <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/programa-steps-2013-abate-humanitario-de-bovinos.pdf>

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária – CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 4 de 7



para os animais. Embora o manejo pareça algo simples, é necessário o conhecimento sobre os animais, como eles interagem com o ambiente e como as instalações e equipamentos podem proporcionar recursos que auxiliem manejo calmo e eficiente, reduzindo o estresse tanto para as pessoas que abatem como para os animais abatidos.

O videomonitoramento será de grande relevância, para o pecuarista, para a vigilância sanitária, para o bem estar dos animais e para o consumidor final.

No Estado de Mato Grosso ainda não há frigoríficos com o sistema de videomonitoramento, porém já existe alguns sistemas que fazem a pesagem da carcaça do animal e contém toda sua ficha técnica, como o frigorífico Marfrig localizado no Município de Tangará da Serra.

A tecnologia avança a cada ano e junto com ela tem que se adequar a legislação, procurando nortear as novas relações da sociedade.

Cabe esclarecer que o interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a população.

Neste prisma, verificamos que o uso de técnicas modernas para a fiscalização do abate dos animais, neste caso proposto o videomonitoramento, será muito importante de várias formas, tanto para o controle dos pecuaristas quanto o trato com o

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária - CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 5 de 7



animal, quanto para a sanidade animal e segurança alimentar da população.

Desta feita, concluímos que sobre as feições atinentes a esta comissão, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **MÉRITO**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 381/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em de de 2019.

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária – CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 6 de 7



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 381/2019 - Parecer nº 0024/2019	
Reunião da Comissão em <u>10 / 09 / 2019</u>	
Presidente: Deputado Nininho	
Relator: <u>Dep. Nininho</u>	
Voto Relator – pela APROVAÇÃO	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 381/2019, de autoria do Deputado Paulo Araújo.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

JRF

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária – CADFARF

Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-90, Cuiabá, Mato Grosso

Telefone: (65) 3313-6914 | E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br | Página 7 de 7

